

Dispõe sobre instauração de sindicância, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no protocolado nº 2307/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - Instaurar Sindicância, conforme boletim de ocorrência nº67/2015, para apurar os fatos sobre furto ocorrido na oficina municipal no dia 16/05/2015, para o qual são nomeados os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
Marcelo Luiz Nunes	332	Presidente
André Aparecido de Oliveira	03	Membro
Alencar Francisco Savoldi	90	Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.